



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PLÁSTICO FILME, visando atender as necessidades das áreas de produção do LAFEPE, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A **AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO FILME** se faz necessária porque este produto é utilizado para envelopar os materiais de embalagem da DIALM, os medicamentos produzidos na fábrica e os produtos armazenados na DILOG. O procedimento de envelopamento é de suma importância na proteção dos produtos contra impurezas e intempéries a que ficam sujeitos nos almoxarifados.

2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Para chegar-se aos quantitativos descritos nesse Termo de Referência levou-se em consideração a quantidade que será necessária para uso nos próximos seis meses, e que foi baseada no levantamento elaborado pela Divisão de Almoxarifado, no qual foram analisadas as demandas anteriores e o aumento no consumo do produto, diante do aumento também da produção de medicamentos para o Ministério da Saúde.

2.3 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. Considerando que no processo anterior para aquisição de Plástico Filme (PROCESSO SEI Nº 0060407867.000023/2026-67) , o fornecedor M3 entrou com Pedido de Distrato do Contrato (86524872), ocasionando o encerramento do mesmo (88247692) e que os demais licitantes remanescentes demonstraram desinteresse em prosseguir com a contratação, conforme CI 8 (89548056) do processo em

questão, bem como o objeto da dispensa possui caráter essencial para a continuidade das atividades laboratoriais, garantindo a manutenção da produção e logística na entrega dos medicamentos, ressalta-se que não há tempo hábil para instauração e conclusão de novo procedimento licitatório, devido a indicação dos prazos do Convênio do Ministério da Saúde nº 970.419/2024.

2.3.2. A contratação se dará por meio de dispensa de licitação, conforme:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV- em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º ;

2.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.4.1. Conforme análise de cotações e critérios de julgamento, observou-se que a empresa FLEX IMPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 08.297.453/0003-03), atende as especificações contidas neste termo, bem como apresenta maior vantajosidade na contratação com a administração pública, conforme mapa de cotação.

2.4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.4.2. O critério de julgamento : Menor Preço

3. DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	12156	FILME PLÁSTICO ESTIRÁVEL TRANSPARENTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE , ESTICÁVEL E EXTRUDADO EM TRI - CAMADA. VISIBILIDADE DE 100%, INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 cm de LARGURA e ESPESSURA DE 25 MICRAS. BOBINAS DE APROXIMADAMENTE 4 Kg.	Kg	1.000

-

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou

da consolidação respectiva;

4.1.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

4.1.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1 Para essa aquisição deverá ser demonstrado com Capacidade Técnica a comprovação por meio de atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento do prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar o (os) produto(os) fornecido(os).

5.2 Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a Licitante, com CNPJ, Razão Social e endereço da mesma.

6. DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede da empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

6.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

6.3 A certidão descrita no subitem 6.2 somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da Licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Dispensa de Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão

judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado, e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, e desde que, atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL

7.1 Prova de regularidade de Débitos relativos aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União e perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

7.2 Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede da empresa, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

7.4 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1.A entrega do objeto será de **FORMA INTEGRAL** na Divisão de Almocharifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da notificação da emissão do pedido de compras, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência, e caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.”

8.2 . O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE : para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.3. Caso algum produto, por algum motivo justificado, for reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante, sem nenhum ônus para o LAFEPE.”

9. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS

9.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação são provenientes de receita própria do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato será de até 180 dias, a contar da data da emergência, na forma da Lei Federal nº 13.303/16 e pelo Regulamento Interno de Licitações Contratos do LAFEPE - RILC; estando ainda o período de vigência atrelado à cláusula de morte súbita, com vinculação voltada para a conclusão do processo licitatório.

11. DO PRAZO DE COMPARECIMENTO DO INTERESSADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de informação-SEI.

11.2 O não atendimento à convocação para cadastramento nos Sistema SEI ou de assinatura do instrumento contratual, sem justa causa, configurará infração administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Serão consideradas obrigações da CONTRATADA, todas as especificadas neste Termo de Referência e contrato, em especial:

- I. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- II. Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e constantes neste Termo de Referência;
- III. Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- IV. Substituir o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.
- V. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
- VI. Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- VII. Emitir a Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.
- VIII. Indicar, na apresentação da primeira Nota fiscal, a conta corrente na qual o LAFEPE efetuará os pagamentos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São consideradas obrigações da CONTRATANTE, todas as especificadas neste Termo de Referência e no Contrato e ainda:

I. Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

II. Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

III. Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

IV. Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

V. Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

VI. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

VII. Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

14. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto na nota fiscal;

14.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

14.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, e seus respectivos anexos;

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

14.4.1. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal do mês seguinte ao da ocorrência.

14.5. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal referente à entrega dos produtos, diante da qual o LAFEPE efetuará os pagamentos, de acordo com as condições contratuais.

14.5.1. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das Ordens de Fornecimento às quais se referem.

14.5.2. Antes do pagamento, o LAFEPE realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

15. DO VALOR A SER CONTRATADO

15.1 Conforme Mapa de cotações elaborado pela COSUP, documento ID nº 89733418, a contratação será no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)

16. SANÇÕES

16.1 Além do que dispõe esse Termo de Referência e o que estabelecer o contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Logística;

17.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Logística, designado como fiscal do contrato ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à CONTRATADA, conforme determinamos artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE;

17.3 A Contratante, ao constatar qualquer irregularidade na execução do contrato por parte da Contratada, expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, o mais breve possível, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente;

17.4 A fiscalização da execução do contrato atribuída pelo LAFEPE não exime a empresa da responsabilidade contratual assumida.

18 DO REAJUSTE

18.1 Para a presente contratação o preço será irrevogável.

19. DA PROPOSTA

19.1 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, deverão estar inclusos todos os tributos(impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

19.2 Sem prejuízo aos termos do Termo de Referência, a proposta deverá ser apresentada **em português**, utilizando-se do modelo disponível no anexo, em papel timbrado da interessada, deverá apresentar a indicação clara e sucinta dos seguintes:

- a) Especificação detalhada dos objetos, em conformidade com o estabelecido neste termo de referência;
- b) O preço do equipamento, objeto deste termo de referência, deverá constar em moeda nacional (REAL). O preço será expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre a discriminação do preço, escrita em algarismos e por extenso, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso;
- c) Identificação completa da proponente, com nome, razão social, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, e-mail;
- d) Os preços constantes da proposta deverão obrigatoriamente, corresponder ao preço de mercado vigente à data da entrega da proposta. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas solicitadas neste Termo de Referência;

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento do LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.2 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016, e no regulamento do LAFEPE, não cabendo à contratada direito a qualquer indenização.

20.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

20.4 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

20.5 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81)3183 1105 (Coordenadoria Logística - COLOG), ou ainda através do e-mail: carla.matos@lafepe.pe.gov.br.

21. ANEXOS

21.1 Anexo 1 - Matriz de Risco

21.2 Anexo 2 - Proposta

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCACÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 20XX.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A.
- LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Processo de Administrativo nº xxxxxxxx - Dispensa nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	---------	----------------------------	----------------	-------------

01

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Município,..... de de 20XX

Nome e Assinatura do responsável legal da empresa.

COLOG - COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

Coordenador de Logística - Fábio de Andrade Falcão

Matrícula nº - 3468

Recife, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Andrade Falcao**, em 15/07/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89986676** e o código CRC **DDDB20A9**.

Referência: Processo nº 0060407867.000054/2024-56

SEI nº 56114512